



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO DE LEI Nº 33, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 14
DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim- Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O preâmbulo da Lei Municipal nº 1.060 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Baldim/MG, a doar ao Mucambo Esporte Club- MEC, uma área de terreno onde encontra-se edificado o campo de futebol do Distrito de Mucambo, denominado Estádio Municipal Orígenes dos Santos Martins – Batutão, e dá outras providências.”

Art. 2º: O art. 1º da Lei Municipal nº 1.060 de 14 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Baldim/MG, autorizado a doar, ao Mucambo Esporte Clube – MEC, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.683/0001-86, para práticas de esportes e afins, uma área de terreno de aproximadamente 90,00m x 120,00m, com todas as suas benfeitorias, onde encontra-se edificado o Estádio de futebol Orígenes dos Santos Martins – Batutão, situado à rua do Campo, nº 19, no Distrito de Mucambo.”

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 3º: Fica revogado o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.060 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 02 de Setembro de 2021.

Fabrizio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Secor
ma
DS
AD
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174

Marcos Antonio Fereis
Kenil Rodrigues
Atley

P. de J. P. C.
Ana